

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-03/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.278.605/0001-19, estabelecida na Rua Dr. Oswaldo Braga, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, representada neste ato pelo(a) Sr(a). WELLINGTON VERÇOSA DE PAULA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5505724 SSP/PE, inscrito(a) no CPF sob nº 026.463.174-92, residente e domiciliado(a) na cidade de Matriz de Camaragibe/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTOS E PINTURA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2023, que é parte integrante desta Ata.

**2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CIMENTO PORTLAND - cimento portland – composto de clínquer, cp ii – 32, acondicionado em embalagem apropriada. saco com 50 kg.	Elizabete	15.000	Saco 50kg	R\$ 41,99	R\$ 629.850,00
10	CIMENTO PORTLAND - cimento portland – composto de clínquer, cp ii – 32, acondicionado em embalagem apropriada. saco com 50 kg.	Elizabete	5.000	Saco 50kg	R\$ 41,99	R\$ 209.950,00
12	ARGAMASSA - argamassa colante tipo i (ci) – produto industrial, no estado seco, composto de cimento portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da abnt nbr. acondicionada em sacos de 20 kg.	Casa Forte	1.500	Saco 20kg	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
13	ARGAMASSA - argamassa colante tipo ii (cii) – produto industrial, no estado seco, composto de cimento portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da abnt nbr. acondicionada em sacos de 20 kg	Casa Forte	500	Saco 20kg	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00



14	ARGAMASSA - argamassa colante tipo iii (ciii) – produto industrial, no estado seco, composto de cimento portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo ii (cii), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da abnt nbr. acondicionada em sacos de 20 kg.	Casa Forte	1.000	Saco 20kg	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
18	LAJOTA - lajota – em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (altura x largura x comprimento) 9,0 x 19,0 x 29,0.	Dantas	10.000	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
20	PEDRA BRUTA - pedra granítica formato irregular	Natural	3.750	Metro cúbico	R\$ 68,78	R\$ 257.925,00
23	TIJOLO - tijolo vazado com 08 furos – de cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da abnt nbr quanto às normas de qualidades. dimensões aproximadas de (largura x altura x comprimento) 9,0 x 19,0 x 19,0 cm	Ourives	100.000	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 80.000,00
26	TELHA - telha ondulada de 2,44 x 1,10 m – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira abnt nbr 15210.	Imbralit	500	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
27	TELHA - telha de pvc colonial, 2,30 x 0,88m, 4 mm espessura, fabricada 100% polietileno cor cerâmica.	Araforros	300	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
28	TELHA - cumeeira central colonial de pvc, 0,66 x 0,88, 4 mm espessura, fabricada 100% polietileno cor cerâmica.	Araforros	300	Unidade	R\$ 75,50	R\$ 22.650,00
31	CABOGO - elemento vazado de concreto cobogó taco chinês 0,39 x 0,39 x 0,07cm	Próprio	500	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
35	TELHA - telha de alumínio trapezoidal e = 6 mm	Aluminex	300	Unidade	R\$ 366,00	R\$ 109.800,00
37	BLOCO DE CONCRETO - gelo-baiano no formato clássico: 25cm de comprimento, 20cm de altura, 20cm de largura na base e 12cm no topo.	Próprio	100	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
39	TUO DE CONCRETO - anel de concreto diâmetro 800 mm de 0,50m	Citec	100	Unidade	R\$ 233,00	R\$ 23.300,00
42	CAIXA PASSAGEM - canaleta pré-moldada diâmetro 300mm c/1 m	Citec	50	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 575,00
43	CAIXA PASSAGEM - canaleta pré-moldada diâmetro 400mm c/1m	Citec	50	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 675,00
44	CAIXA PASSAGEM - canaleta pré-moldada diâmetro 600mm c/1m	Citec	50	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 750,00
45	ESTACA CERCA - estaca de concreto armado para cerca h= 2,80 m	Citec	500	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
46	TUBO DE CONCRETO - tubo de concreto armado diâmetro 400mm	Citec	300	Unidade	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
47	TUBO DE CONCRETO - tubo de concreto armado diâmetro 600mm	Citec	300	Unidade	R\$ 183,00	R\$ 54.900,00
48	TUBO DE CONCRETO - tubo de concreto armado diâmetro 800mm	Citec	200	Unidade	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00
49	TUBO DE CONCRETO - tubo de concreto armado diâmetro 1000mm	Citec	200	Unidade	R\$ 364,00	R\$ 72.800,00
53	MASSA CORRIDA - massa pva – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado.	Lux	1.000	Lata 18kg	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00



	conforme norma da abrafati. latão 18 litros.					
55	SOLVENTE - solvente - para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. conforme norma da abrafati. galão com 05 litros	Anjo	100	Galão 5l	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
57	TINTA ACRÍLICA - tinta acrílica semi-brilho branco - indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. conforme norma da abrafati. latão com 18 litros	Glasurit	700	Latão 18l	R\$ 130,00	R\$ 91.000,00
59	TINTA ESMALTE - tinta esmalte sintético - indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. conforme norma da abrafati. cores diversas. galão 3,6 litros.	Lux	1.000	Galão 3,6l	R\$ 67,00	R\$ 67.000,00
60	TINTA ACRÍLICA - tinta latex cor amarela - indicada para pinturas para piso, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. conforme norma da abrafati. latão 18 litros.	Hidracor	100	Galão 18l	R\$ 126,80	R\$ 12.680,00
61	TINTA ACRÍLICA - tinta latex cor vermelha - indicada para pinturas para piso, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. conforme norma da abrafati. latão 18 litros.	Hidracor	200	Balde 18l	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
62	TINTA ACRÍLICA - tinta latex cor cinza - indicada para pinturas para piso, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. conforme norma da abrafati. latão 18 litros	Hidracor	100	Galão 18l	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
66	SOLVENTE - thinner - lata de 5 litros de 1ª linha	Anjo	500	Lata 5l	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
67	VERNIZ - verniz - com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. conforme norma da abrafati. galão 3,6 litros.	Iquine	50	Galão 3,6l	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
75	ROLO PINTURA PREDIAL - rolo de espuma de 09 cm - rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Tigre	100	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 430,00
79	ROLO PINTURA PREDIAL - rolo de lã de 15 cm - rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Tigre	100	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
83	TRINCHA - trincha de 3" - trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Tigre	200	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
84	ADESIVO VEDA-CALHA - adesivo veda-calha, aspecto físico: fita, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira, largura: 30 cm, características adicionais: manta impermeabilização aluminizada. rolo de 10 metros	Tekbond	100	Rolo 10m	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
85	IMPERMEABILIZANTE - aditivo impermeabilizante, aspecto físico: líquido, aplicação: para concreto e argamassas. balde 18 litros	Vedacit	100	Balde 18kg	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
86	IMPERMEABILIZANTE - argamassa polimérica, impermeabilizantesemiflexível,	Vedalit	100	Balde 18kg	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00



	aspecto físico líquido+pó, aplicação: áreas frias, baldrame, muro de arrimo, piscinas de concreto enterradas, poços de elevadores, reservatório. balde 18 kg.					
87	IMPERMEABILIZANTE - manta líquida a base de asfalto para impermeabilização. aspecto físico: líquido, aplicação: baldrame e áreas frias. balde 18 litros. cor preta	Vedalit	100	Balde 18l	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e



recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### **6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:**

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

#### **6.4. REVISÃO:**

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

#### **7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:**

7.1. Destinado às Secretarias Municipais.

#### **8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de R\$ 2.209.485,00 (dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO:**


9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Augusto Sérgio Mendonça da Silva.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO:**

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 30 de Março de 2023.

  
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
Responsável legal da CONTRATANTE

W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ nº 21.278.605/0001-19  
Responsável legal da CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.saoluisdoquitunde.al.leg.br](http://www.saoluisdoquitunde.al.leg.br)) e através do e-mail ([licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br](mailto:licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br)) o Edital para aquisição de Material de Construção. Aos interessados o recebimento das propostas será por e-mail até o dia 17/04/2023.

**Publicado por:**  
Edvandro Gama Pereira  
**Código Identificador:**5F63AE1C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.saoluisdoquitunde.al.leg.br](http://www.saoluisdoquitunde.al.leg.br)) e através do e-mail ([licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br](mailto:licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br)) o Edital para aquisição de Material de Expediente. Aos interessados o recebimento das propostas será por e-mail até o dia 17/04/2023.

**Publicado por:**  
Edvandro Gama Pereira  
**Código Identificador:**21343003

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-01,02,03,04,05/2023**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** J BUARQUE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.238.759/0001-56 com o valor vencido de R\$ 903.290,00(novecentos e três mil, duzentos e noventa reais);

ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.689.838/0001-98 com o valor vencido de R\$ 737.780,00(setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais);

MIRIAN S DOS F AMORIM & CIA(CICLO PEÇAS), inscrito no CNPJ sob o nº 31.947.026/0001-75, com o valor vencido de R\$ 435.680,00(quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais);

W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.278.605/0001-19 com o valor vencido de R\$ 2.209.485,00(dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);

FORTE DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.231.359/0001-33 com o valor vencido de R\$ 212.510,00(duzentos e doze mil, quinhentos e dez reais);

**OBJETO:** Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTOS E PINTURA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Março de 2023.

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**19408A5D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.661.405/0001-88**, estabelecida na Rua Oriano Mendes n 703 - Centro - Cidade - Sobral estado do Ceará, representada pelo Sr. **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, portador da 284997794 SSP/CE e inscrito no CPF nº 811.907.003-87, responsável pela apresentação do Artista "AVINE VINNY" para Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística em comemoração ao Festival "Mica Rua" na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2023.

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de abril de 2023

**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**91A7B08E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**

Pregão Eletrônico nº 03/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de **(passagens aéreas)**, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Executivo Municipal de Satuba - AL

Fornecedora Registrada - FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.339.142/0001-16;

Desconto Registrado: 100% (cem por cento).

Firmado em: 05/04/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e IRCO VASCONCELLOS MARQUES